

PARATY CULTURAL

TERMO ADITIVO Nº 009

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE ASSOCIAÇÃO PARATY CULTURAL E A EMPRESA SANTA ROSA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA, RESTAURO E REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO CINEMA|ESPAÇO EXPERIMENTAL DE CULTURA|CINEMA DA PRAÇA, PROVENIENTE DO EDITAL Nº001/2016 – TOMADA DE PREÇOS, PARA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO SUPRACITADO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (26/02/2018), na sede do **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.143.830/0001-54, com sede à **Casa da Cultura**, sito à Rua Dona Geralda, nº 177 – Centro Histórico – Paraty/RJ, neste ato representado pelo Superintendente Executivo SRº. **Raphael Miranda Silva Moreira**, brasileiro, portador da carteira de Identidade nº **Nº208075267-DICRJ** e CPF/MF nº **114.461.897-59**, residente na Rua João de Oliveira, 12, Parque Imperial, Paraty /RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**. Perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, compareceu a empresa **SANTA ROSA CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 11.943.201/0001-49, com sede na Rua carpe Diem, s/nº - Portão II – Paraty – RJ, neste ato representada por **DANIELA DOS SANTOS BELCHIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 12.560.215-1 e CPF/MF nº 104.107.177-97, residente e domiciliado na Rua Padre Magno, s/nº - Parque da Mangueira – Paraty/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, para a celebração do Termo aditivo 009 para alteração da Cláusula Quarta – Do PRAZO do Contrato nº 001/2016, como segue:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo contratual, como segue: solicitando mais 60 dias de prazo para término do contrato.

JUSTIFICATIVAS PARA ADITIVO DE PRAZO:

- A empresa solicita prazo sob a justificativa de que teve problemas para concluir o *as built* e devido a isso teve que contratar um novo profissional para a execução do mesmo. (conforme Ofícios nº 03/2018 e 11/2018 enviados pela empresa Santa Rosa).

PARATY CULTURAL

TERMO ADITIVO Nº 009 – Fls.02

- Considerando que apenas após a entrega do *as built* aprovado é que o mesmo poderá ser encaminhado para a patrocinadora;
- Considerando que apenas após aprovação e liberação da 3ª parcela por parte do Patrocinador é que poderemos encerrar o vínculo com a empresa, solicita-se o aditivo de prazo supracitado.

A presente alteração está fundamentada no Artigo 65, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

As cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA

4- DO PRAZO

4.1 – O prazo de vigência do contrato será de 21 meses + 58 dias (paralisado), conforme configuração abaixo:

INICIO: 06/06/2016 (ORDEM DE SERVIÇO)

TÉRMINO DA OBRA: 31/12/2017

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/04/2018

As demais cláusulas permanecem inalteradas, como aqui estivessem transcritas.

Estando de acordo com o disposto, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 26 de fevereiro de 2018.



Raphael Miranda Silva Moreira
Superintendente Executivo
Contratante

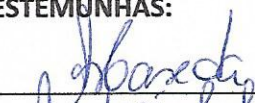


Daniela dos Santos Belchior
CPF: 104.107.177-97
Responsável pela Empresa


Daniela dos Santos Belchior
Santa Rosa Construtora e Materiais para Construção Ltda – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1


Nome: Andrea S. S. Morachi
Identidade: 10192263-1

2 -


Nome: Cristiane Rocha dos Remédios
Identidade: 25713837-7